



25/10/2020  
R\$ 300,00



Nº Documento **22261**  
 Nosso Número **2000554723**  
 Pagador - CPF/CNPJ **ALEXANDRE LEITE DA SILVA 229.708.128-60**  
 Beneficiário - CPF/CNPJ **RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA E 09.559.739/0001-02**

**RP Prime, sempre empenhada em entregar a melhor experiencia ao cliente**



63091.00201 00554.723007 90214.400013 1 84190000030000



Autenticação Mecânica

RECIBO DO PAGADOR



630-0 • 63091.00201 00554.723007 90214.400013 1 84190000030000

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica.					Data de Vencimento <b>25/10/2020</b>
Beneficiário RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA EPP		CPF/CNPJ 09.559.739/0001-02	Agência 1	Código Beneficiário 009021440001	
Data Documento 30/09/2020	Nº Documento 22261	Espécie DS	Acabete N	Data do Processamento 30/09/2020	(=) Valor do Documento <b>R\$300,00</b>
Unidade do Banco -	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda -	Valor Moeda -	Nosso Número 2000554723
Instruções Cobrar juros de 0,03333% por dia de atraso a partir de 26/10/2020. Cobrar multa de 2,00% a partir de 26/10/2020. - Acordo das notas 20238 19794 19332 .					(-) Desconto/Abatimento -
					(+) Juros / Multa -
					(=) Valor Cobrado
Pagador - CPF/CNPJ ALEXANDRE LEITE DA SILVA - 229.708.128-60  Avenida Doutor Arthur Cordeir, 1015 04774080 - Veleiros Sao Paulo SP			Sacador / Avalista		



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



## NOTA/FATURA DE LOCAÇÃO nº 0000022261

**Emissão:** Guarulhos (SP), 30 de setembro de 2020.

**Cliente:** ALEXANDRE LEITE DA SILVA

CPF: 229.708.128-60

federalsaq@gmail.com

Avenida Doutor Arthur Cordeiro, 1015 - Veleiros

São Paulo - SP - CEP: 04774-080

Telefone: (11) 5666-4690

**Objeto da Locação:**

**Descrição**

**Valor Total**

FATURA REFERENTE A CONTRATO DE LOCAÇÃO NO PERÍODO De 01/09/2020 à 30/09/2020

300,00

**Total Bruto**      **Descontos**

**Total Líquido**

300,00      0,00

300,00

**Vencimento:** dia 25/10/2020 no valor de R\$ 300,00

**Observações:**

Este documento é baseado na Le Complementar Federal Nº 116/03 e na LC Municipal Nº 501/03 que regulamenta a emissão de recibo para cobrança e fatura.

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, VETADA A COBRANÇA DE ISS.  
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116 DE 01/07/2003.